

SUMÁRIO DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Mês Referência

06/2025

As informações deste sumário estão atualizadas e referem-se ao mês em que ocorreram as últimas alterações dos acordos.

Prestadores de Serviços Essenciais

Gestor de Recursos

MÉRITO INVESTIMENTOS S.A

CNPJ do Gestor

15.632.652/0001-16

Administrador Fiduciário

MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ do Administrador

41.592.532/0001-42

Características da Classe/Subclasse

Fundo

MÉRITO DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO I FII
- FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ

16.915.968/0001-88

Público Alvo

Investidores em Geral

Categoria

FII

CNPJ da Classe

16.915.968/0001-88

Nome da Classe

MÉRITO
DESENVOLVIMENTO
IMOBILIÁRIO I FII - FUNDO
DE INVESTIMENTO
IMOBILIÁRIO
RESPONSABILIDADE
LIMITADA

Possui Subclasse?

Não

Possui Cogestão?

Não

Condições de Investimento

Taxa Global composta por:

Taxa de Administração

Taxa de Gestão

Forma de Remuneração da Taxa Global

Percentual sobre o valor de mercado do Fundo

% sobre o valor de mercado do Fundo

1,9950%

Observação da Forma de Remuneração

Pelos serviços de administração, escrituração e gestão, será devido pelo Fundo em favor do Administrador e Gestor, uma remuneração correspondente a 1,995% (um mil novecentos e noventa e cinco milésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor de mercado do Fundo, com base na cotação diária de fechamento da Classe no mês em que os serviços forem prestados, observado o valor mínimo mensal de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), atualizado anualmente pela variação do IGP-M, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da Classe perante a CVM.

Possui Taxa de Performance?

Sim

Índice de Referência (Benchmark)

Taxa DI (Depósito Interbancário)

Descrição da Taxa de Performance

20% (vinte por cento) do que exceder a variação de 100% da Taxa DI

Investimento Inicial Mínimo

n/a

Movimentação Mínima

n/a

Saldo Mínimo de Permanência

n/a

Cotização da Aplicação

n/a

Cotização de Resgate

n/a

Pagamento de Resgate

n/a

Cobra Taxa de Saída?

Não

Possui Carência para Resgate?

Não

Prevê uso de Side Pocket?

Não

Prevê Aplicação ou Resgate em Ativos?

Sim

Prevê Barreira aos Resgates?

Sim

Descrição da Barreira

Não haverá resgate de Cotas a não ser pelo término do Prazo de Duração ou amortização total da Classe, conforme aplicável.

Side Pocket: cisão da parcela excepcionalmente ilíquida dos ativos da classe

Outras Observações

n/a

O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da sua celebração. Para mais informações sobre o produto, verifique o regulamento do fundo.

Taxa de Administração Fiduciária

Forma de Remuneração

Percentual sobre o valor de mercado do Fundo

Percentual sobre o valor de mercado do Fundo

0,9975%

Forma de pagamento

Classe/Subclasse

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

1) O Administrador receberá por seus serviços de administração e escrituração uma taxa equivalente a:

(i) 0,9975% (nove mil, novecentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, calculado sobre o valor de mercado do Fundo, com base na cotação diária de fechamento da Classe no mês em que os serviços forem prestados, observado o valor mínimo mensal de R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), atualizado anualmente pela variação do IGP-M, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da Classe perante a CVM.

Taxa de Gestão

Forma de Remuneração

Percentual sobre o valor de mercado do Fundo

Percentual sobre o valor de mercado do Fundo

0,9975%

Forma de pagamento

Classe/Subclasse

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Outras Observações

1) O Gestor receberá por seus serviços de gestão uma taxa equivalente a:

(i) 0,9975% (nove mil, novecentos e setenta e cinco décimos de milésimo por cento) ao ano, calculado sobre o valor de mercado do Fundo, com base na cotação diária de fechamento da Classe no mês em que os serviços forem prestados, observado o valor mínimo mensal de R\$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), atualizado anualmente pela variação do IGP-M, a partir do mês subsequente à data de funcionamento da Classe perante a CVM.

Lista de Distribuidores Contratados

Sem título

CNPJ	Distribuidor
n/a	n/a

Acordos Comerciais Entre o Gestor e os Distribuidores

Acordo Comercial 1

n/a

Forma de Remuneração

n/a

Distribuidor Recebe Parcela da Taxa de Performance?

n/a

Outras Receitas Recebidas Pelo Distribuidor Pagas Diretamente Pelos Essenciais

n/a

Condições Complementares Sobre a Forma de Remuneração do Distribuidor

n/a

Outras Observações

n/a

As taxas desse sumário estão expressas ao ano.

Email Gestor

ri@meritoinvestimentos.com.br

Email Administrador

contato@meritodtvm.com.br